

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - João Batista do Nascimento – Presidente;
- II - Grismarinho Pereira – Vice- Presidente;
- III - Orlando Serrou Camy Filho;
- IV - Emar Ferreira da Silva.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira:

- I – Anita Ferreira Capucci;
- II – José Humberto da Silva Siqueira;
- III – José Luiz Costa;
- IV – Josenita Cabral Silva Santos;
- V – Luciano da Silva Siqueira;
- VI – Nilma Maciel de Oliveira;
- VII – Nola Casal Pompeo;
- VIII – Paulo Alves Lunguinho;
- IX – Raoni Moacir Ribeiro Neves;
- X – Rosana Aparecida da Silva Mendes;
- XI – Sebastião Lopes Machado;
- XII – Tércio Pessoa Lopes.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1060 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 972, de 14 de agosto de 2023, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Flaviano Franco – Presidente;
- II - Hernani Cáceres – Vice-presidente;
- III - Osvaldo Sanches – 1º secretário;
- IV - Adriele Romero Morales – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS:

- I – Alcides Morales;
- II – Américo Souza Lima;
- III – Artemio Ortiz;
- IV – Ilma Savala Gonçalves;
- V – Issias Sanches Martins;

VI- Jorge Vera;
VII - Juercio Martins;
VIII - Kátiusce Cáceres Nelson;
IX - Luiz Benites;
X - Marciliano Lopes;
XI - Nativa Savala;
XII - Silvio Rossate;
XIII - Samuel Ximenes;
XIV - Vilson Gonçalves;
XV - Yasmin de Oliveira;
XVI - Zenobio Amarília.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1061 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o art. 4º da Resolução nº 967 de 02 de agosto de 2023, do Conselho Comunitário de Segurança do Noroeste e Região, no Município de Campo Grande – MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 967 de 02 de agosto de 2023, do Conselho Comunitário de Segurança do Noroeste e Região, no Município de Campo Grande - MS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Noroeste e Região:

I – Alex Ferreira Luz;
II – Clécia Alves Feitosa;
III – Divonete Costa de Queiroz;
IV – Esther Guimarães Cardoso;
V – Flávio Gomes Guedes;
VI – Jhonatan Adônis Rufino de Araújo Lopes;
VII – Juciara Cristina Dos Santos;
VIII – Luciana Correia Cardoso;
IX – Madalena Sarat;
X – Marcelo Exteca Santana;
XI – Marinho da Cruz Silva;
XII – Marino Fonseca Tomas da Silva;
XIII – Mary Crisitna Deleon Souza da Silva;
XIV – Milton Miguel;
XV – Rosilene Cristina da Silva”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 162/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 19490.2

Processo: 31/050.755/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Prazo do Contrato nº 162/2022/SEJUSP, Processo nº 31/050.755/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 14 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.